

MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO/PE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO № 086/2019

EMENTA: 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM AS PARTES ADIANTE NOMEADAS E QUALIFICADAS, OBJETIVANDO O CUMPRIMENTO DO OBJETO ADJUDICADO À CONTRATADA ATRAVÉS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO № 002/2019

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO - Rua Henrique de Holanda, 727 - Matriz - Vitória de Santo Antão - PE, CNPJ nº 08.916.501/0001-24, neste ato representado pela Ilma. Sra. Secretária de Saúde, a Sra. Jailce Carla da Silva, brasileira, viúva, inscrito no CPF nº 756.295.934-04, RG n° 3307.148 SSP/PE, residente e domiciliado na Rua Solon Inácio da Silva, 40, Centro — Nazaré da Mata - PE, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE.

CONTRATADA: SANTIAGO EMPREENDIMENTOS LTDA – RUA DELMIRO GOUVEIA, 242 -, C SALA 03, MATRIZ – VITÓRIA DE SANTO ANTÃO – PE, CNPJ N° 05.596.625/0001-81, neste ato representado por Reginaldo Gomes Santiago, Brasileiro, Casado, Engenheiro, residente e domiciliado na Rua Dr. Edgar Valois, 33, Matriz – Vitória de Santo Antão – PE, CPF Nº 685.834.274-53, Carteira de identidade n° 2975014 SSP/PE, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA.**

Considerando: O interesse por parte da administração, bem como a justificativa feita pela engenheira do município, sobre a necessidade do Aditivo de prazo de execução da obra;

Considerando: A possibilidade de aditamento à luz do que preceitua o inciso II do Art. 57 da Lei 8.666/93;

Considerando: O parecer Jurídico da Assessoria do Município de Vitória de Santo Antão-PE.

Resolve:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO, O presente Termo aditivo tem como objeto, prorrogação do prazo de execução de obra, referente ao contrato nº 086/2019, firmado entre o Fundo Municipal de Saúde e a empresa SANTIAGO EMPREENDIMENTOS LTDA, em 27 de setembro de 2019.



MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO/PE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

A cláusula sétima a ter a seguinte redação:

""CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PRAZOS: O prazo de execução da obra fica prorrogado por 180 (cento e oitenta) dias, para o dia 02 de outubro de 2020.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avançadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem assim de pleno acordo, firma o presente instrumento em 03 (três) de igual teor para um só e mesmo efeito, juntamente com 03 (três) testemunhas a tudo presentes.

Vitória de Santo Antão, 02 de abril de 2020.

JAILCE CARLA DA SILVA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE CPF: 756.295.934-04 CONTRATANTE

SANTIAGO EMPREENDIMENTOS LTDA
REGINALDO GOMES SANTIAGO
685.834.274-53
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:		
1	2 CPF Nº	